

## VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2014

Vigésimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.

Este instrumento de aditivo contratual, caracterizado em contrato de metas e diretrizes, fundamenta-se na Lei Estadual n.º 12.215, de 10 de julho de 1998 e nas suas alterações posteriores, que instituiu o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS**, inscrito no CNPJ sob n.º 02.861.709/0001-25, entidade de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse público, na condição de ente de cooperação com o Estado do Paraná, com a interveniência e supervisão da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL)**, a qual permite firmar o **VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2014**, autorizado no Despacho exarado em 18 de dezembro de 2025, contido no processo de protocolo n.º 24.670.243-8.

Este instrumento de **VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2014** se consubstancia e é subscrito pelas autoridades indicadas na citada Lei, devidamente identificadas, as quais, para tanto, declaram-se em acordo e consenso recíprocos, conformes as cláusulas e condições a seguir transcritas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES SUBSCRITORAS

**01.1.** O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio, interveniência e supervisão da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL)**, neste ato representada pelo Diretor-Geral da pasta, o Sr. DOMINGOS TREVIZAN FILHO, nomeado por meio do Decreto Estadual n.º 9.517, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 09 de abril de 2025, Edição n.º 11.881, com as atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso II da Resolução SEPL n.º 004/2023, doravante denominado simplesmente **ESTADO**, de um lado; e, de outro, o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS**, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Sr. EDUARDO VINICIUS MAGALHÃES PINTO, nomeado por meio do Decreto Estadual n.º 332/2023, publicado no Diário Ofi-

cial do Estado do Paraná no dia 31 de janeiro de 2023, Edição n.º 11.350, doravante denominado simplesmente **EXECUTOR**; revolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2014**, que se regerá pela legislação referida no preâmbulo deste instrumento, por seu Estatuto e pelas demais Cláusulas, que seguem e o consubstanciam.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

**02.1.** O presente Termo Aditivo tem por finalidade incluir no Contrato de Gestão a execução dos projetos constantes no plano de trabalho/plano de ação que é parte integrante deste e suas respectivas fontes de custeio.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

**04.1.** Para o cumprimento das metas pactuadas neste Termo Aditivo, fica estimado o valor global de **R\$ 107.265.488,80 (cento e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)** que serão repassados nos anos de 2025 e 2026, para a implementação dos projetos/programas relacionados no Plano de Ação 08 – 2025.

**04.2.** O valor referenciado no item 04.1 correrá à conta da dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 2301 – Gabinete do Secretário;

**Programa/Atividade:** 2301.04.12110.8032 – Análise de Viabilidade de Projetos - SEPL;

**Natureza da Despesa:** 4.4.50.85.07 – Contrato de Gestão – Paraná Projetos;

**Fonte:** 501 – Outros Recursos não Vinculados

**Identificador de fonte:** 2 – Recurso de exercícios anteriores

**Espécie de Despesa:** 4 - Investimentos

**LME:** 60 - Investimentos

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

**05.1.** O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**06.1.** Permanecem inalteradas e vigentes as demais Cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de Gestão n.º 001/2014 e seus Termos Aditivos posteriores e não modificadas neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 18 de dezembro de 2025.

***Assinado Eletronicamente***

DOMINGOS TREVIZAN FILHO

**Diretor-Geral/SEPL**

***Assinado Eletronicamente***

EDUARDO VINICIUS MAGALHÃES PINTO

**Superintendente/Paraná Projetos**

Testemunhas:

***Assinado Eletronicamente***

Wesley de Souza Jaques Pereira

RG n.º 8.775.052-3

***Assinado Eletronicamente***

Gabriela Maria da Silva Pinheiro

RG n.º 6.091.987-9



ePROTOCOLO



Documento: **VigesimoSetimoTermoAditivoPRProjetos.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Domingos Trevizan Filho** em 18/12/2025 16:19.

Assinatura Avançada realizada por: **Eduardo Magalhães (XXX.740.179-XX)** em 18/12/2025 16:21 Local: PRPROJ/SUP, **Wesley de Souza Jaques Pereira (XXX.889.329-XX)** em 18/12/2025 16:22 Local: PRPROJ/AJU, **Gabriela Maria da Silva Pinheiro (XXX.713.599-XX)** em 18/12/2025 16:26 Local: SEPL/AT.

Inserido ao protocolo **24.670.243-8** por: **Gabriela Maria da Silva Pinheiro** em: 18/12/2025 16:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: